



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/23 – CONEXÃO DO FUTURO**

- 1. Nome da organização da sociedade civil:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação.
- 1.1. Objeto da Parceria:** Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/14, com OSC, para gestão e ampliação do programa Conexão do Futuro, conforme as diretrizes fixadas no Plano de Trabalho referencial.
- 1.2. Período do relatório:** 03/08/2023 a 31/10/2023
- 1.3. Processo nº:** 18737/2023
- 1.4. Autuação:** 06/10/2023

RELATÓRIO FINAL SMECICT/Nº 02/2024

O procedimento em tela foi remetido para análise desta Comissão de Avaliação e Monitoramento que avalia a prestação de contas do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação referente aos períodos de **agosto, setembro e outubro** de 2023.

No âmbito do Município de Saquarema, o procedimento de Prestação de Contas está regulamentado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 2.147/2021 de julho de 2021.

Com base na citada Lei e nos demais dispositivos legais que regem a matéria, efetuamos o estudo da análise do presente processo, no qual constatamos os seguintes elementos:

1. *Item atendido, conforme documentos apensados aos autos do processo;*
2. *Item atendido, conforme documentos apensados aos autos do processo;*
3. *Item justificado e atendido, conforme Item 3 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
4. *Item atendido, conforme fatura de locação apensados aos autos do processo;*
5. *Item atendido, conforme documentos apensados aos autos do processo;*
6. *Item 6, 7 e 8, não obstante a justificativa do IDPI, temos a informar que o Ordenador de Despesa autorizou a alteração no Plano de Trabalho para inclusão de despesas não previstas no mesmo com verba de remanejamento. Porém, não foi autorizado para que o IDPI contratasse o serviço antes da formalização do Termo de Apostilamento que é documento que legitima as despesas inclusas no citado P.T.*
Dito isto, orientamos para que nos próximos processo desta natureza não ocorra mais esse tipo de situação sob pena de glosa;
7. *Item justificado, conforme Item 9 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
8. *Item justificado, conforme Item 10 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
9. *Item atendido, conforme nota fiscal apensada aos autos do processo;*
10. *Item justificado, conforme Item 12 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
11. *Item justificado, conforme Item 13 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
12. *Item justificado, conforme Item 14 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
13. *Item justificado, conforme Item 15 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
14. *Item justificado, conforme Item 16 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
15. *Item justificado e apensado aos autos, conforme Itens 18 e 19 e 24 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
16. *Item justificado e apensado aos autos, conforme item 20 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
17. *Item justificado e apensado aos autos, conforme Itens 21, 22 e 23 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
18. *Item justificado e apensado aos autos, conforme item 25 do Ofício IDPI nº 006/2024;*
19. *Item justificado, conforme item 26 do Ofício IDPI nº 006/2024;*





20. Item justificado e apensado aos autos, conforme item 27 do Ofício IDPI nº 006/2024;
21. Item justificado e apensado aos autos, conforme item 28 do Ofício IDPI nº 006/2024;
22. Item justificado e apensado aos autos, conforme item 29 do Ofício IDPI nº 006/2024;
23. Item justificado e apensado aos autos, conforme item 30 do Ofício IDPI nº 006/2024;
24. Item justificado e apensado aos autos, conforme item 31 do Ofício IDPI nº 006/2024.

Contudo, no caso de rescisão de alguns contratos citados no referido item, favor apensar na prestação de contas do período de fevereiro de 2024.

Com base na citada Lei e nos demais dispositivos legais que regem a matéria, esta Comissão efetuou o estudo da análise do presente processo, no qual constatamos que a citada Prestação de Contas se encontra revestido das formalidades preconizadas no Decreto Municipal nº 2.147/2021, motivo pelo qual sugerimos a sua aprovação.

A Prestação de Contas referente ao período de agosto, setembro e outubro de 2023 se encontra:

- Regular/Aprovada
- Regular com Ressalva, tendo em vista a orientação citada no item 6 do Relatório**
- Irregular

Saquarema 06, de fevereiro de 2024.

Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2023

Lucas Amorim Floriano

Matrícula: 961048-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rosely de Freitas Mendonça Gomez

Matrícula: 599431

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Luziene P. Pinheiro

Matrícula: 960843

Recebido em 28/02/24.

Manoel José Guimarães Dias
Coordenador Geral Administrativo
PROGRAMA CONEXÃO DO FUTURO

